



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Civil - PC

Núcleo de Compras - PC-NCP

Ofício nº 9627/2026/PC-NCP

Ao Senhor

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Nesta.

Assunto: **Análise Técnica das Propostas – Pregão Eletrônico nº 90077/2026/SUPEL/RO**

Senhor Superintendente,

Em atenção ao Ofício nº 4592/2026/SUPEL-COGEN5 (72650522), procedemos à análise técnica das propostas apresentadas pelas empresas **A PINHEIRO DE OLIVEIRA** e **59.235.923 BRUNO D OLIVEIRA ALMEIDA**, referentes ao **Pregão Eletrônico nº 90077/2026/SUPEL/RO**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no **fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) e água mineral natural**, visando atender às necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que **os produtos ofertados atendem às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência**, especialmente quanto às características dos itens, quantitativos, unidades de medida e condições gerais de fornecimento.

Adicionalmente, constatou-se que os valores ofertados encontram-se compatíveis com os valores estimados pela Administração, não sendo identificadas, até o presente momento, incompatibilidades técnicas aptas a ensejar a desclassificação das propostas analisadas.

Dessa forma, esta Unidade Gestora aprova as propostas apresentadas pelas seguintes empresas:

- **A PINHEIRO DE OLIVEIRA, referente aos Grupos 5 e 22, Proposta ID 72650592;**
- **59.235.923 BRUNO D OLIVEIRA ALMEIDA, referente aos Grupos 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, Proposta ID 72650604.**

Contudo, considerando que a empresa **59.235.923 BRUNO D OLIVEIRA ALMEIDA** possui sede no Município de Iranduba/AM e apresentou proposta para diversos grupos abrangendo municípios do interior do Estado de Rondônia, esta Unidade Gestora aprova tecnicamente a proposta apresentada, condicionada à realização de diligência para que **a empresa manifeste ciência quanto aos locais de entrega/fornecimento previstos no Termo de Referência**, bem como confirme possuir

capacidade operacional e logística para atendimento integral das demandas nos municípios contemplados no certame.

Ressalta-se que a presente medida possui caráter meramente **cautelar** e visa conferir maior **segurança** à futura **execução contratual**.

Assim, devolvemos os autos para continuidade dos procedimentos licitatórios cabíveis.

Atenciosamente,

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS MENDES DE SOUZA, Delegado(a) Geral de Polícia Civil**, em 26/05/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72673617** e o código CRC **522FA425**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0019.007148/2026-13

SEI nº 72673617